

Demonstrações Financeiras

**SIFRA PAR FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 41.351.629/0001-63

Administrado pela Singulare Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
30/06/2024 - EXERCÍCIO



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

SIFRA PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") em 30 de junho de 2024 o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.



Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R\$ 26.236 mil que



representa 57,60% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.



PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração. A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões.

Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.



Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando,



individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 26 de setembro de 2024.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4

Ricardo Artur Spezia – Sócio

Contador CRC-SC 028.595/O-2

São Paulo, SP
+55 11 3568 2868
Av. Faria Lima, 3144

Curitiba, PR
+55 41 2101 1690
R. Pasteur, 463, 13º andar

Blumenau, SC
+55 47 3288 1979
R. Itapiranga, 233, sl. 17

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2024	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	569	1,25	1.228	0,59
Singulare CTVM S.A.	212	0,47	473	0,23
Banco Bradesco S.A.	357	0,78	755	0,36
Aplicações interfinanceiras de liquidez	89	0,20	29	0,01
Letras do Tesouro Nacional - LTN	89	0,20	-	-
Nota do Tesouro Nacional - NTN	-	-	29	0,01
Títulos e valores mobiliários	19.344	42,48	110.095	53,02
Títulos públicos federais	2.417	5,31	1.714	0,83
Notas do Tesouro Nacional - NTN	2.417	5,31	1.714	0,83
Cotas de fundos de investimento	16.927	37,17	108.381	52,19
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	16.927	37,17	108.381	52,19
Direitos creditórios	26.236	57,60	97.422	46,91
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	22.483	49,36	64.830	31,22
Direitos creditórios a vencer	21.257	46,67	62.347	30,02
Direitos creditórios vencidos	2.190	4,81	5.578	2,69
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(964)	(2,12)	(3.095)	(1,49)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	3.753	8,24	32.592	15,69
Direitos creditórios a vencer	3.062	6,72	30.402	14,64
Direitos creditórios vencidos	1.841	4,04	2.892	1,39
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.150)	(2,52)	(702)	(0,34)
Outros créditos	34	0,07	794	0,39
Outros valores a receber	15	0,03	753	0,37
Despesas antecipadas	19	0,04	41	0,02
Total do ativo	46.272	101,60	209.568	100,92
Passivo				
Valores a pagar	727	1,60	1.906	0,92
Taxa de administração e gestão	32	0,07	126	0,06
Taxa de performance	-	-	23	0,01
Taxa de custódia e auditoria	13	0,03	15	0,01
Taxa de consultoria	111	0,24	512	0,25
Outros valores a pagar	571	1,26	1.230	0,59
Patrimônio líquido	45.545	100,00	207.662	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	46.272	101,60	209.568	100,92

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	22.025	42.841
Rendimentos de direitos creditórios	18.097	43.546
Rendimentos de direitos creditórios - outros	2.245	2.712
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	1.683	(3.417)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	44	71
Rendas de aplicações	44	71
Títulos e valores mobiliários	4.219	5.579
Títulos públicos federais	(117)	241
Apropriação de rendimentos	253	136
Ajuste ao valor justo	(370)	119
Resultado nas negociações	-	(14)
Cotas de fundos de investimento	4.336	5.338
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	4.336	5.338
Despesas	(5.683)	(9.607)
Taxa de custódia e auditoria	(47)	(65)
Taxa de administração e gestão	(986)	(1.461)
Taxa de performance	(511)	(1.514)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(58)	(107)
Taxa de fiscalização - CVM	(43)	(41)
Despesas de consultoria	(4.022)	(6.346)
Despesas jurídicas	(9)	(61)
Outras despesas	(7)	(12)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	20.605	38.884

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Fintos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Patrimônio líquido no início do exercício	207.662	202.905
Total de 59.017,372061 cotas subordinadas a R\$ 1.427,705178	84.259	-
Total de 9.885,322541 cotas mezanino a R\$ 1.062,824027	10.506	-
Total de 109.558,424866 cotas seniores a R\$ 1.030,468108	112.897	-
Total de 59.017,372061 cotas subordinadas a R\$ 1.169,658994	-	69.030
Total de 9.885,322541 cotas mezanino a R\$ 1.135,641870	-	11.226
Total de 109.558,424866 cotas seniores a R\$ 1.119,478439	-	122.649
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	20.605	38.884
Cotas amortizadas	(182.722)	(34.127)
Cotas subordinadas	(68.500)	-
Cotas mezanino	(9.797)	(2.897)
Cotas seniores	(104.425)	(31.230)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	(182.722)	(34.127)
Patrimônio líquido no final do exercício	45.545	207.662
Total de 59.017,372061 cotas subordinadas a R\$ 423,585415	24.999	-
Total de 9.885,322541 cotas mezanino a R\$ 179,633963	1.776	-
Total de 109.558,424866 cotas sênior a R\$ 171,323883	18.770	-
Total de 59.017,372061 cotas subordinadas a R\$ 1.427,705178	-	84.259
Total de 9.885,322541 cotas mezanino a R\$ 1.062,824027	-	10.506
Total de 109.558,424866 cotas seniores a R\$ 1.030,468108	-	112.897

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Fintos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	20.605	38.884
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Rendimento dos direitos creditórios	(427)	(2.882)
(+/-) Rendimento dos direitos creditórios - outros títulos	-	(119)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos federais	(253)	(136)
(-) Rendimentos de títulos públicos federais	370	14
(+) Resultado nas negociações de títulos públicos federais	-	(5.338)
(-) Rendimentos com cotas de fundos de investimento	(4.336)	3.417
(-/+) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.683)	-
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	32	126
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	13	15
(+) Despesas de consultoria não liquidada	111	512
(+) Taxa de performance não liquidada	-	23
(=) Resultado ajustado	14.432	34.516
(Aumento) em títulos públicos	(820)	(759)
Redução/(Aumento) em cotas de fundos de investimento	95.790	(75.124)
Redução em direitos creditórios	73.296	74.900
Redução em outros valores a receber	760	1.681
(Redução) em outros valores a pagar	(1.335)	(3.268)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	182.123	31.946
Cotas amortizadas	(182.722)	(34.127)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	(182.722)	(34.127)
Varição líquida no caixa e equivalente de caixa	(599)	(2.181)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.257	3.438
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	658	1.257
Varição líquida no caixa e equivalente de caixa	(599)	(2.181)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”) iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2021 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado.

O Fundo é classificado como um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fomento Mercantil, nos termos Deliberação ANBIMA, destinado a Investidores Qualificados.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas, observada sua política de investimento, de composição e de diversificação de sua Carteira, dispostas no Regulamento, a valorização de suas Cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento, com ou sem coobrigação dos respectivos Cedentes, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos de Crédito; e (ii) de Ativos Financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira estabelecidos no Regulamento.

O Fundo e as aplicações realizadas pelos Cotistas no Fundo não contarão com garantia do Administrador, do Gestor, das Empresas de Consultoria Especializada, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e Instrução Normativa CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.
- ii. **Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo**

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação,

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 30 de junho de 2024

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	>365
% PDD	0,00%	1,67%	16,12%	36,39%	73,52%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de junho de 2023

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	>365
% PDD	0,00%	1,36%	14,73%	35,36%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

i) Write off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

- a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

As perdas não provisionadas, sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 30 de junho de 2024 possuía títulos baixados para prejuízo no montante de R\$ 4.322 (R\$ 674 em 2023) Fundo não possui baixa para prejuízo (Write off)).

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

Aplicações interfinanceiras de liquidez	30/06/2024		30/06/2023		Faixas de vencimento
	Valor de mercado	Resultado	Valor de mercado	Resultado	
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	19	-	6	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	89	20	-	20	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN	-	5	29	45	Até 30 dias
Total	89	44	29	71	

5. Títulos e valores mobiliários

5.1. Títulos públicos

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

Títulos Públicos	30/06/2024		30/06/2023		Faixas de vencimento
	Valor de curva	Valor de mercado	Valor de curva	Valor de mercado	
Nota do Tesouro Nacional - NTN	2.792	2.417	1.726	1.714	Acima de 365 dias
Total	2.792	2.417	1.726	1.714	

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de junho de 2024) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

5.2. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Nome do Fundo	CNPJ	30/06/2024		
		Valor unitário (R\$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R\$)
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	67,99	49.874,98	3.391
ORRAM CASH FI RF LP	49.615.259/0001-36	1.156,64	11.703,31	13.537
Total				16.928

No exercício findo em 30 de junho de 2024, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R\$ 4.336 (R\$ 5.338 em 2023) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

6.1. Características dos direitos creditórios

Para a consecução de seu objetivo, o Fundo aplicará suas disponibilidades na aquisição de Direitos de Crédito originados por operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário e/ou de prestação de serviços, com pagamento a prazo, que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos no Regulamento.

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

6.2. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	18.583	429	19.012
De 31 a 60 dias	2.469	881	3.350
De 61 a 90 dias	205	97	302
De 91 a 120 dias	-	-	-
De 121 a 365 dias	-	783	783
Totais	21.257	2.190	23.447
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(964)
Direitos creditórios líquidos da provisão			22.483

Em 30 de junho de 2023

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	30.756	2.167	32.923
De 31 a 60 dias	30.259	1	30.260
De 61 a 90 dias	749	832	1.581
De 91 a 120 dias	29	209	238
De 121 a 365 dias	554	2.369	2.923
Totais	62.347	5.578	67.925
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(3.095)
Direitos creditórios líquidos da provisão			64.830

6.3. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	2.314	675	2.989
De 31 a 60 dias	618	29	647
De 61 a 90 dias	125	47	172
De 91 a 120 dias	5	98	103
De 121 a 365 dias	-	992	992
Totais	3.062	1.841	4.903
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(1.150)
Direitos creditórios líquidos da provisão			3.753

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Em 30 de junho de 2023

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	25.547	1.367	26.914
De 31 a 60 dias	4.600	1.003	5.603
De 61 a 90 dias	201	-	201
De 91 a 120 dias	54	4	58
De 121 a 365 dias	-	518	518
Totais	30.402	2.892	33.294
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(702)
Direitos creditórios líquidos da provisão			32.592

6.4. Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
(=) Saldo Inicial	101.219	173.911
(+) Aquisições	683.463	1.111.084
(-) Liquidações	(774.429)	(1.226.648)
(-) Prejuízo com Direitos Creditórios (Wop)	-	(674)
(+) Rendimentos	18.097	43.546
(=) Saldo no final do exercício	28.350	101.219

O saldo existente em 30 de junho de 2024 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", cujo montante é de R\$ 2.245 (R\$ 2.712 em 2023) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5. Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Em 30 de junho de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	24.315	177	24.492	0,00%	-
B	3	917	920	1,67%	(15)
C	-	910	910	16,12%	(147)
D	1	118	119	36,39%	(43)
F	-	1.909	1.909	100,00%	(1.909)
Saldo em 30/06/2024	24.319	4.031	28.350		(2.114)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					1.683
Saldo no exercício anterior					(3.797)

Em 30 de junho de 2023

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	-	754	754	100,00%	(754)
A	92.158	1.659	93.817	0,00%	-
B	568	1.795	2.363	1,36%	(32)
C	23	1.083	1.106	14,73%	(163)
D	-	510	510	35,36%	(180)
E	-	4	4	73,52%	(3)
F	-	2.665	2.665	100,00%	(2.665)
Saldo em 30/06/2023	92.749	8.470	101.219		(3.797)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(3.417)
Baixas para WOP					674
Saldo no exercício anterior					(1.054)

6.6. Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	1.677	-	1.677	3,68
Devedor 2	1.492	-	1.492	3,28
Devedor 3	1.140	-	1.140	2,50
Devedor 4	1.003	-	1.003	2,20
Devedor 5	789	-	789	1,73
Devedor 6	779	-	779	1,71
Devedor 7	771	-	771	1,69
Devedor 8	723	-	723	1,59
Devedor 9	688	-	688	1,51
Devedor 10	643	-	643	1,41
Demais devedores	18.645	(2.114)	16.531	36,30
Total	28.350	(2.114)	26.236	57,60

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

6.7. Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de junho de 2024, houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no valor de R\$ 802 (R\$ 4.429 em 2023).

6.8. Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
<u>Títulos Descontados</u>	<u>21,55</u>	<u>26,79</u>	<u>28,83</u>

6.9. Coobrigação

As operações de aquisição de Direitos de Crédito pelo Fundo poderão contar com coobrigação dos Cedentes, caso em que os Cedentes coobrigados responderão solidariamente pela solvência dos Devedores dos Direitos de Crédito por eles cedidos.

6.10. Critérios de elegibilidade

Os Direitos de Crédito passíveis de aquisição pelo Fundo devem atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(a) Em relação a todos os Direitos de Crédito:

- (i) Os Cedentes dos Direitos de Crédito devem ser pessoas jurídicas com inscrição no CNPJ/ME;
- (ii) A taxa média da carteira de Direitos de Crédito a vencer do Fundo, incluindo os Direitos de Crédito a serem cedidos, deverá ser igual a taxa DI + 5,00 a.a.;
- (iii) Os Direitos de Crédito não poderão estar vencidos e inadimplidos quando da sua cessão para o Fundo;
- (iv) O Fundo não poderá adquirir Direitos de Crédito de Cedente que tenha recomprado mais de 20 (vinte por cento) dos Direitos de Crédito

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

cedidos ao Fundo nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à cessão pretendida.

O atendimento dos Critérios de Elegibilidade pelos Direitos de Crédito será verificado preliminarmente pela Sifra Serviços de Crédito, quando da seleção dos Direitos de Crédito.

Independentemente da verificação da Sifra Serviços de Crédito na forma do parágrafo anterior, a validação dos Direitos de Crédito em relação aos Critérios de Elegibilidade cabe e será realizada pelo Custodiante, na data de aquisição dos Direitos de Crédito pelo Fundo.

6.11. Condições de cessão

O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na data da respectiva cessão ao Fundo, às seguintes Condições de Cessão:

- (i) A concentração por setor de atividade dos Cedentes, de acordo com as 99 divisões da tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE, deverá estar limitada a 15 (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, com exceção dos setores dos Cedentes dos Direitos de Devedores Especiais, cuja concentração deverá estar limitada a 20 (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
- (ii) O Fundo poderá adquirir Direitos de Crédito de Devedores inadimplentes com o Fundo desde que a totalidade dos Direitos de Crédito inadimplidos do respectivo Cedente inadimplentes por período superior a 30 (trinta) dias represente no máximo 2 (dois por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
- (iii) Em relação aos Direitos de Crédito Performados, o prazo médio ponderado da carteira de Direitos de Crédito Performados não poderá exceder 75 (setenta e cinco) dias, calculado, proforma, antes de qualquer aquisição pretendida pelo Fundo;
- (iv) Em relação aos Direitos de Crédito a Performar, o prazo médio ponderado da carteira de Direitos de Crédito a Performar não poderá exceder 135 (cento e trinta e cinco) dias, calculado proforma antes de qualquer aquisição pretendida pelo Fundo;

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (v) O Fundo não poderá adquirir a última parcela do fluxo de pagamentos de cada contrato não representado por título de crédito que represente os Direitos de Crédito a Performar, inclusive de Direitos de Crédito a Performar de Devedores Especiais.

O atendimento das Condições de Cessão pelos Direitos de Crédito será verificado pela Sifra Serviços de Crédito, quando da seleção dos Direitos de Crédito.

7. Instrumentos financeiros derivativos

No exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Outros créditos

O saldo existente em 30 de junho de 2024 classificado no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R\$ 15 (R\$ 753 em 2023) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de junho de 2024 classificado no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R\$ 571 (R\$ 1.230 em 2023) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O fundo contratou a Opinião Assessoria e Consultoria Ltda, Sifra Serviços de Crédito Ltda. e OPS Desenvolvimento de Negócios Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria especializada e cobrança no exercício findo em 30 de junho de 2024 foram de R\$ 4.022 (R\$ 6.346 em 2023).

11. Gerenciamento de riscos

A Carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio, estão sujeitos a diversos fatores de risco, dentre os quais destacamos os abaixo relacionados. Caso algum destes riscos ocorra, o Fundo poderá sofrer prejuízos, inclusive com perda de patrimônio para o Cotista. O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente este item. O Administrador, o Gestor, o Custodiante, as Empresas de Consultoria Especializada, os Cedentes e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e/ou pelos Cotistas, incluindo, sem limitação, eventual perda do valor principal de suas aplicações em decorrência dos riscos indicados nos Parágrafos abaixo e de outros aplicáveis às Cotas, aos Direitos de Crédito e ao Fundo. As aplicações dos Cotistas não contam com a garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, das Empresas de Consultoria Especializada ou do Fundo Garantidor de Créditos -FGC.

Riscos de Mercado:

- (a) **Fatores Macroeconômicos Relevantes:** Considerando que o Fundo aplicará suas disponibilidades na aquisição de Direitos de Crédito representados pelos Documentos Comprobatórios, a distribuição de rendimentos aos Cotistas dependerá da solvência dos respectivos Devedores. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação da taxa de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento econômico etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos Direitos de Crédito, provocando perdas patrimoniais a o Fundo e consequentemente aos Cotistas;

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (b) **Risco de Descasamento entre a Taxa de Cessão dos Direitos de Crédito e a Rentabilidade das Cotas:** O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras primordialmente em Direitos de Crédito representados por Documentos Comprobatórios, adquiridos, quando pré-fixados, com base em taxa determinada por meio da projeção da Taxa DI em vigor no Dia Útil anterior à sua cessão ao Fundo enquanto a Rentabilidade Alvo das Cotas Seniores tem como parâmetro a Taxa DI prevista no Regulamento. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente poderá ocorrer descasamento entre as taxas de retorno. Caso ocorra tal descasamento, o Fundo poderá sofrer perdas, sendo que o Administrador, o Gestor, o Custodiante e as Empresas de Consultoria Especializada não se responsabilizam por quaisquer perdas sofridas pelos Cotistas;
- (c) **Risco de Descasamento entre a Taxa Média de Remuneração para os Direitos de Crédito Pós-Fixados e a Rentabilidade das Cotas:** O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras primordialmente em Direitos de Crédito representados por Documentos Comprobatórios, adquiridos, quando pós-fixados, com base na taxa SELIC, enquanto a Rentabilidade Alvo das Cotas Seniores têm como parâmetro a Taxa DI prevista no Regulamento; caso ocorra o substancial descasamento entre a taxa SELIC e a Taxa DI, o Fundo poderá sofrer perdas, sendo que o Administrador, o Gestor, o Custodiante e as Empresas de Consultoria Especializada não se responsabilizam por quaisquer perdas sofridas pelos Cotistas;
- (d) **Flutuação do Valor dos Ativos Financeiros:** O valor dos Ativos Financeiros que integram a Carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos Ativos Financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados; e (e) **Risco Sistêmico:** Referidos riscos encontram-se vinculados às condições econômicas nacionais e internacionais, podendo ser afetados pelo mercado e pelas alterações nas taxas de juros e câmbio, preços dos papéis e ativos em geral, incluindo os preços dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros integrantes da Carteira. Não há garantia de que a mudança de tais condições não afetará o valor das posições e dos ativos detidos pelo Fundo.

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Riscos de Crédito:

- (a) **Ausência de Garantia de Pagamento do Principal e Rendimentos:** As aplicações do Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, das Empresas de Consultoria Especializada ou do Fundo Garantidor de Créditos FGC. Igualmente, o Fundo, o Administrador, o Gestor, o Custodiante ou as Empresas de Consultoria Especializada, não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal provirão exclusivamente da Carteira, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto, e, subsidiariamente, as Cotas Subordinadas poderão ser impactadas para o pagamento do principal das Cotas Seniores; **Inexistência de Garantia de Rentabilidade:** A Rentabilidade Alvo das Cotas Seniores e a Rentabilidade Alvo das Cotas Subordinadas Mezanino referem-se, respectivamente, à remuneração máxima resultante do limite de rentabilidade estabelecido para as Cotas Seniores e para as cotas Subordinadas Mezanino, adotada pelo Fundo e trata-se apenas de uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores, nem deverá ser considerada, sob nenhuma hipótese ou circunstância, uma promessa ou obrigação, legal ou contratual, do Fundo, do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou das Empresas de Consultoria Especializada, de assegurar tal remuneração aos referidos Cotistas. Caso os ativos do Fundo, incluindo os Direitos de Crédito, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à Rentabilidade Alvo indicada no Regulamento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura;
- (b) **Inadimplência do Pagamento dos Direitos de Crédito:** Os Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo terão seu pagamento realizado diretamente pelos Devedores ou seus Devedores Solidários, quando aplicável, estando sujeitos, portanto, ao risco de inadimplência. A decretação de falência ou deferimento de pedido de recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos Devedores, dos Devedores Solidários, ou dos Cedentes, quando estes forem coobrigados dos Devedores,

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

poderá afetar o pagamento pontual dos Direitos de Crédito e afetar adversamente os resultados do Fundo. Nestes casos, o Fundo negociará ou cobrará seu crédito diretamente do Devedor, do Cedente quando este for coobrigado, dos respectivos sucessores, quando for o caso, e ainda, dos Devedores Solidários, nos termos acordados com o Gestor. Caso a negociação e a cobrança se verifiquem infrutíferas, o Fundo poderá suportar os prejuízos daí advindos, o que poderá afetar o patrimônio e a rentabilidade do Fundo e, por conseguinte, o investimento nas Cotas;

- (c) **Inadimplemento de Outros Ativos:** A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos de Crédito deverá ser aplicada em Ativos Financeiros. Tais Ativos Financeiros podem vir a não ser honrados pelos respectivos emissores, obrigando o Fundo a suportar os respectivos prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas;
- (d) **Pagamentos Efetuados Diretamente aos Cedentes ou às Empresas de Consultoria Especializada:** Caso os Cedentes e/ou as Empresas de Consultoria Especializada venham receber diretamente pagamentos referentes aos Direitos de Crédito, estes deverão repassá-los ao Fundo no prazo máximo de 02 (dois) Dias Úteis a contar do recebimento. O repasse dos recursos ao Fundo poderá atrasar ou deixar de ocorrer, por diversos motivos, seja pelo descumprimento puro e simples da obrigação ou por outras razões, tais como problemas operacionais internos ou de seus sistemas que os impeçam de realizar as rotinas e procedimentos sob sua responsabilidade, o que afetaria o fluxo de recebimento do Fundo;
- (e) **Insuficiência da Coobrigação em Relação aos Direitos de Crédito Cedidos:** Os Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo podem contar ou não com a coobrigação dos respectivos Cedentes. Caso haja coobrigação dos respectivos Cedentes, estes são solidariamente responsáveis pela solvência dos Devedores. Em caso de inadimplemento dos Direitos de Créditos não há garantias de que, uma vez acionados, os Cedentes tenham condições de honrar com a coobrigação. No caso de o Cedente coobrigado não honrar com o pagamento dos Direitos de Crédito inadimplidos, referidos Direitos de Crédito serão cobrados do Devedor Solidário, se houver, que por sua vez poderá não ter condições de cumprir com a obrigação de pagamento. Caso a coobrigação do Cedente e responsabilidade

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

solidária do Devedor Solidário, não resultem no adimplemento dos Diretos de Crédito, o Administrador, o Gestor, o Custodiante e as Empresas de Consultoria Especializada não serão responsáveis, subsidiária ou solidariamente, pelo pagamento dos Direitos de Crédito e pela solvência dos Devedores; e

- (f) **Critérios para Concessão de Crédito:** O Fundo somente poderá adquirir Direitos de Crédito que tenham sido originados com observância à política de concessão de crédito especificadas no Regulamento. No entanto, não é possível assegurar que a observância de tais diretrizes garantirá a qualidade dos Direitos de Crédito e/ou a solvência dos respectivos Devedores e Devedores Solidários.

Riscos de Liquidez:

- (a) **Liquidação Antecipada do Fundo:** O Regulamento prevê hipóteses nas quais o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, aliado ao fato de não existir mercado ativo e organizado para negociação dos Direitos de Crédito, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas. Desse modo, os Cotistas poderão não receber a rentabilidade que o Fundo objetiva ou mesmo sofrer prejuízo no seu investimento não conseguindo recuperar o capital investido nas Cotas. Tanto o Administrador, o Gestor, o Custodiante e as Empresas de Consultoria Especializada estão impossibilitados de assegurar que os resgates das Cotas ocorrerão conforme previsto no Regulamento, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra parte, incluindo o Administrador, o Gestor, o Custodiante e as Empresas de Consultoria Especializada, qualquer multa, indenização ou penalidade, de qualquer natureza;
- (b) **Direitos de Crédito:** O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em Direitos de Crédito. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em Direitos de Crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de Direitos de Crédito. Assim, caso seja necessária a venda dos Direitos de Crédito da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no Regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio ao Fundo;

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (c) **Risco da liquidez das Cotas no mercado secundário ou de inexistência de mercado secundário:** O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada Série ou Classe, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. No caso de distribuição de cotas com esforços restritos - nos primeiros 90 (noventa) dias após a colocação salvo as exceções previstas na regulamentação vigente -, ou distribuídas em lote único e indivisível ou, ainda, subscritas por um único cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, é vedada a negociação das cotas em mercado secundário; e
- (d) **Titularidade dos Direitos de Crédito:** O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos de Crédito, e suas Cotas representam porções ideais de seu Patrimônio Líquido. Deste modo, a titularidade das Cotas não confere à Cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos de Crédito ou sobre os Ativos Financeiros que integram a Carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos de Crédito, nas hipóteses previstas no Regulamento, e neste caso, a propriedade do Direito de Crédito será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao Cotista a escolha dos Direitos de Crédito que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos de Crédito.

Riscos Operacionais:

- (a) **Guarda e Conservação dos Documentos Comprobatórios:** O Custodiante será responsável pela guarda, custódia e armazenagem dos Documentos Comprobatórios, e poderá contratar empresa terceirizada para prestação de tais serviços, sendo que o descumprimento do dever de guarda e conservação poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos de Crédito;

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (b) **Verificação do Lastro dos Direitos de Crédito:** A verificação do lastro dos Direitos de Crédito será realizada por meio de auditoria trimestral e por amostragem. Considerando que tal auditoria é realizada tão somente após a cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, a carteira do Fundo poderá conter Direitos de Crédito cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos de Crédito;
- (c) **Risco de Descontinuidade (Não-Originação de Direitos de Crédito):** As Empresas de Consultoria Especializada são responsáveis pela seleção dos Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo, sendo que nenhum Direito de Crédito poderá ser adquirido pelo Fundo, se não for previamente analisado e selecionado pelas Empresas de Consultoria Especializada. Apesar do Regulamento do Fundo prever Evento de Liquidação relativo à renúncia, substituição ou outros eventos relevantes relacionados às Empresas de Consultoria Especializada, caso exista qualquer dificuldade das Empresas de Consultoria Especializada em desenvolver suas atividades de análise e seleção dos Direitos de Crédito, os resultados do Fundo poderão ser adversamente afetados;
- (d) **Desenquadramento da Alocação Mínima:** O Fundo deve observar a alocação mínima de seus recursos em Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão previstas no Regulamento. Entretanto, não há garantia de que os Cedentes desejarem ceder e/ou as Empresas de Consultoria Especializada conseguirá originar novos Cedentes de forma que tais Cedentes possam ceder Direitos de Crédito suficientes para fazer frente à exigência da alocação mínima acima referida. Assim, a existência do Fundo dependerá da manutenção dos fluxos de originação e de cessão de Direitos de Crédito necessários à manutenção e/ou recomposição da alocação mínima. O desenquadramento em relação à alocação mínima pode inclusive levar à liquidação antecipada do Fundo;
- (e) **Ausência de Notificação aos Devedores:** A ausência de notificação aos Devedores fará com que a cessão dos Direitos de Crédito não seja considerada eficaz em relação aos Devedores e, como consequência, os Direitos de Crédito poderão, eventualmente, ser pagos diretamente pelos Devedores aos Cedentes e, conseqüentemente, não serem

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

recebidos, ou serem recebidos com atraso pelo Fundo, o que afetará negativamente a rentabilidade das Cotas;

- (f) **Registro do Contrato de Cessão no Domicílio do Administrador:** O registro do Contrato de Cessão, geralmente, será realizado somente no domicílio do Fundo, sendo que a ausência de registro na sede do Cedente poderá, em caso de disputa judicial, fazer com que seja questionada a eficácia da cessão de Direitos de Crédito ao Fundo, e como consequência atrasar o pagamento dos respectivos Direitos de Crédito ao Fundo, o que, por sua vez, poderá impactar a rentabilidade das Cotas;
- (g) **Eventual Ausência de Registro nos Termos de Cessão:** Os Termos de Cessão poderão não ser levados a registro perante o cartório de títulos e documentos. O documento consolidador da relação dos Direitos de Crédito adquiridos de tempos em tempos pelo Fundo será objeto de lavratura por instrumento público no tabelião de notas. A forma de registro poderá fazer com que a eficácia da cessão dos Direitos de Crédito seja questionada, podendo ocasionar atraso no pagamento dos respectivos Direitos de Crédito ao Fundo e, por sua vez, poderá impactar a rentabilidade das Cotas;
- (h) **Ausência de Aceite na Letra de Câmbio:** O aceite nas letras de câmbio é facultativo. Isso significa que, caso o sacado da letra de câmbio não dê seu aceite em referido título, ele não se torna o principal obrigado naquele título. A falta de aceite na letra de câmbio deverá ser comprovada com protesto do título, para que o Fundo possa ingressar com uma ação executiva contra o sacado da letra de câmbio e contra os eventuais endossantes e avalistas, podendo ocasionar atraso no pagamento dos respectivos Direitos de Crédito ao Fundo e, por sua vez, poderá impactar a rentabilidade das Cotas; e
- (i) **Possibilidade de Eventuais Restrições de Natureza Legal ou Regulatória:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle do Gestor e do Administrador, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos de Crédito para o Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de Direitos de Crédito ao Fundo poderá ser interrompido,

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

podendo desta forma comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos de Crédito já integrantes da Carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar desta forma prejuízos aos Cotistas.

- (j) **Risco de Fungibilidade:** Os pagamentos dos Direitos de Crédito serão efetuados por meio de boletos bancários, depósito em conta de titularidade do Fundo ou depósito em Escrow Account. A Escrow Account é uma conta de titularidade do Cedente, movimentada exclusivamente pelo Custodiante. Nesta hipótese e na hipótese de os Devedores eventualmente realizarem os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios diretamente para o Cedente, caso haja qualquer problema de crédito dos Cedentes, tais como intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os pagamentos pontualmente, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores, o que pode afetar adversamente o Patrimônio Líquido, causando prejuízo ao Fundo e aos Cotistas.

Outros Riscos:

- (a) **Investimento em Carteira de Direitos de Crédito Diversificada:** O Fundo pode investir em carteira de Direitos de Crédito diversificada, com natureza e características distintas. Dessa forma, o desempenho da Carteira pode apresentar comportamento distinto ao longo da existência do Fundo;
- (b) **Risco de Concentração:** O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração da carteira em Direitos de Crédito devidos por um mesmo Devedor, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas;
- (c) **Cobrança Judicial ou Extrajudicial dos Direitos de Crédito:** No caso de os Devedores inadimplirem as obrigações dos pagamentos dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Neste caso, além do Fundo incorrer em maiores custos relacionados à cobrança dos Direitos de Crédito inadimplidos, nada garante que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, qual seja, a recuperação do valor integral dos

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Direitos de Crédito inadimplidos. Nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo será afetada negativamente;

- (d) **Intervenção ou Liquidação Extrajudicial do Custodiante:** A conta corrente do Fundo será mantida perante o Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial do Custodiante, há possibilidade dos recursos depositados na conta corrente de titularidade do Fundo mantida junto ao Custodiante serem bloqueados e somente por via judicial serem recuperados para o Fundo, o que afetará negativamente a rentabilidade do Fundo. Outrossim, o Custodiante realizará a cobrança de Direitos de Crédito do Fundo, podendo receber valores decorrentes da cobrança dos Direitos de Crédito. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial do Custodiante, há possibilidade de os recursos que estiverem sob sua guarda serem bloqueados, sendo que somente por via judicial serão recuperados para o Fundo, o que afetaria a rentabilidade do Fundo e poderia gerar a perda de parte do patrimônio do Fundo;
- (e) **Possibilidade de os Direitos de Crédito serem Alcançados por Obrigações dos Cedentes ou de Terceiros:** O Fundo poderá adquirir Direitos de Crédito de diversos Cedentes, e eventuais valores decorrentes do pagamento dos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo pelos Devedores e/ou Devedores Solidários poderão ser recebidos pelos Cedentes ou por quaisquer outros prestadores de serviços do Fundo. Nestes casos os valores deverão ser transferidos para a conta corrente do Fundo, nos termos do Regulamento. Não obstante, no caso de eventual liquidação extrajudicial, falência, pedidos de recuperação judicial e/ou planos de recuperação extrajudicial dos Cedentes ou de outros prestadores de serviços do Fundo, os recursos de titularidade do Fundo que se encontrem na posse dos Cedentes ou outros prestadores de serviços do Fundo podem eventualmente vir a ser bloqueados, sendo que sua liberação e/ou recuperação poderá depender da instauração de procedimentos administrativos ou judiciais pelo Administrador, por conta e ordem do Fundo. O tempo de duração e o resultado de quaisquer dos procedimentos acima referidos não podem ser objetivamente definidos;
- (f) **Limitação do Gerenciamento de Riscos:** A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Embora o

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida;

- (g) **Redução das Cotas Subordinadas:** O Fundo terá um percentual mínimo de Subordinação. Esse percentual será representado por Cotas Subordinadas que arcarão com os prejuízos do Fundo antes das Cotas Seniores. Por diversos motivos, tais como inadimplência do Devedor e problemas de pagamento de indenizações ou repasse de recursos ao Fundo, as Cotas Subordinadas poderão ter seu patrimônio reduzido. Caso as Cotas Subordinadas tenham seu patrimônio reduzido a 0 (zero), as Cotas Seniores passarão a arcar com eventuais prejuízos do Fundo, o que poderá causar perda de patrimônio aos seus detentores;
- (h) **Risco de Não Performance dos Direitos de Crédito A Performar:** O Fundo poderá adquirir Direitos de Crédito a Performar. Para que referido Direito de Crédito a Performar exista e seja exigível, é imprescindível que o Cedente cumpra, em primeiro lugar, com suas respectivas obrigações consignadas na relação jurídica existente com seus clientes. Assim sendo, quaisquer fatores que possam prejudicar as atividades do Cedente podem acarretar o risco de que a relação jurídica que origina os Direitos de Crédito a Performar não se perfeça;
- (i) **Invalidade ou Ineficácia da Cessão de Direitos de Crédito:** Com relação ao Cedente, a cessão de Direitos de Crédito pode ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente o Patrimônio Líquido, sendo certo que neste caso trata-se de risco relativo ao Cedente, nas hipóteses de:(i) fraude contra credores, inclusive da massa, se no momento da cessão o Cedente estivesse insolvente ou se com ela passasse ao estado de insolvência; (ii) fraude de execução, caso: (1) quando da cessão o Cedente fosse sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-lo à insolvência; ou (2) sobre os Direitos de Crédito pendesse demanda judicial fundada em direito real; e (iii) fraude à execução fiscal, se o Cedente, quando da celebração da cessão de Direitos de Crédito, sendo sujeito passivo por débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispusesse de bens para total pagamento da dívida fiscal;

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (j) **Possibilidade de Eventual Conflito de Interesse:** Os prestadores de serviços do Fundo já atuam ou podem vir a atuar conjuntamente em outros projetos, em especial de fundos de investimento, como parceiros comerciais ou prestadores de serviços; e
- (k) **Risco de execução de Direitos de Crédito lastreados em Documentos Comprobatórios Virtuais consistentes em duplicatas virtuais:** O Fundo pode adquirir Direitos de Crédito formalizados através de duplicatas virtuais. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a Lei Uniforme de Genebra que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata virtual, são feitos por boleto bancário ou em escrow. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos de Crédito referidos nesta alínea.
- (l) **Risco de Pré-Pagamento:** Os Devedores podem proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento dos Direitos de Crédito, observados os termos e condições nos instrumentos que formalizarem os Direitos de Crédito. Este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito, resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.
- (m) **Risco de Governança:** Caso o Fundo venha a emitir novas Cotas Subordinadas ou novas Cotas Seniores, a proporção da participação corrente detida pelos Cotistas no Fundo poderá ser alterada e os novos

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Cotistas poderão, mediante deliberação em Assembleia Geral, aprovar modificações no Regulamento.

- (n) **Risco de Veto dos Cotistas Subordinados Júnior:** Determinadas matérias sujeitas à aprovação da Assembleia Geral de Cotistas estão sujeitas (i) à aprovação exclusiva dos Cotistas Subordinados Júnior; (ii) à aprovação expressa da maioria dos Cotistas Subordinados Júnior adicionalmente à aprovação dos demais cotistas; ou (iii) ao veto dos Cotistas Subordinados Júnior. Referida distinção de direitos políticos poderá limitar os poderes políticos das demais Classes de Cotas, bem como dificultar a aprovação de determinadas matérias submetidas à Assembleia Geral.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros, inclusive, mas não se limitando, a criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos Direitos de Crédito e da cessão desses, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os Cotistas.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar Em prática a política de investimento do Fundo, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, apesar de o Administrador, o Gestor, as Empresas de Consultoria Especializada e o Custodiante manterem sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Cota Teórica (*)	Rentabilidade
30/06/2024	65.170	423,585415	1.606,049500	12,49
30/06/2023	80.946	1.427,705178	-	22,06

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Cota Teórica (*)	Rentabilidade
30/06/2024	6.177	179,633963	1.257,437740	18,31
30/06/2023	11.746	1.062,824027	-	20,33

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Cota Teórica (*)	Rentabilidade
30/06/2024	65.967	171,323883	1.199,267180	16,38
30/06/2023	126.748	1.030,468108	-	18,35

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissão

O patrimônio do Fundo é formado por 03 (três) classes de Cotas, sendo que as características e os direitos, em como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate aplicáveis às classes de Cotas estão descritos no Regulamento e/ou nos respectivos Suplementos.

Cada classe de Cotas terá características específicas, de acordo com o disposto no Regulamento e/ou nos respectivos Suplementos.

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

A emissão de novas séries de Cotas Seniores dependerá de prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023 não houve a emissão de cotas.

b) Resgate e Amortização de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada Série e de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no Regulamento.

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Ressalvado o disposto abaixo, as Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas (i) após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino; e (ii) considerada proforma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Subordinação não fique desenquadrada

Não obstante o disposto acima, caso, a qualquer momento, as Cotas Subordinadas Júnior excedam o Índice de Subordinação, o valor excedente poderá ser utilizado para amortização das Cotas Subordinadas Júnior (sem necessidade de observância aos requisitos previstos no caput e mediante prévia e expressa solicitação dos cotistas detentores de Cotas Subordinadas Júnior), desde que, considerada a referida amortização, o Índice de Subordinação não desenquadre. O montante do excesso de cobertura não utilizado para fins de amortização de Cotas Subordinadas Júnior deverá integrar o Patrimônio Líquido do Fundo.

Os valores de resgate de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior serão efetuados pela cota de fechamento do dia do efetivo pagamento dos resgates aos Cotistas. Artigo 65 Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Júnior caso esteja em curso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação, e/ou caso esteja em curso a liquidação antecipada do Fundo.

O Fundo não efetuará amortizações, resgates e aplicações em feriado nacional ou, ainda, dias em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário ou dias em que não funcionar o mercado financeiro em âmbito nacional e na Cidade de São Paulo, devendo tais amortizações, resgates e aplicações serem efetivados no primeiro Dia Útil subsequente.

Os Cotistas titulares das Cotas não poderão, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo o resgate de suas Cotas em condições diversas das previstas no Regulamento.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no Artigo 71 do Regulamento, o Administrador deverá transferir ou creditar os recursos financeiros do Fundo correspondentes: (a) aos titulares das Cotas Seniores e aos titulares das Cotas Subordinadas Mezanino, nas respectivas Datas de Amortização, e (b) aos titulares das Cotas Subordinadas Júnior nas hipóteses

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

de amortização/resgate previstas no Regulamento, conforme estabelecido no Regulamento.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023, não houve o resgate de cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 houve a amortização de cotas subordinadas no montante de R\$ 68.500, cotas Mezanino no montante de R\$ 9.797 e cotas Sênior no montante de R\$ 104.425 (cotas mezanino no montante de R\$ 2.897 e cotas sênior no montante de R\$ 31.230 em 2023).

14. Negociação das cotas

As Cotas Seniores ou as Cotas Subordinadas Mezanino ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Caberá à Administradora e aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de Investidor Profissional do adquirente das Cotas.

Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino.

15. Característica e valorização das cotas

O patrimônio do Fundo é formado por 03 (três) classes de Cotas, sendo que as características e os direitos, bem como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate aplicáveis às classes de Cotas estão descritos no Regulamento e/ou nos respectivos Suplementos.

Cada classe de Cotas terá características específicas, de acordo com o disposto no Regulamento e/ou nos respectivos Suplementos.

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

Todas as Cotas de uma mesma classe terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

16. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Gestão:	Orram Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Sifra Serviços de Crédito Ltda.
Consultoria especializada:	Sifra Serviços de Crédito Ltda.
Consultoria especializada:	Opinião Assessoria e Consultoria Ltda.
Consultoria especializada:	OPS Desenvolvimento de Negócios Ltda.,

17. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

18. Partes relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Saldos das transações com o Custodiante:

Descrição	Parte Relacionada	30/06/2024		30/06/2023	
		Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	212		473	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	Singulare CTVM	89	44	29	71

Descrição	Parte Relacionada	30/06/2024		30/06/2023	
		Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(19)	(510)	(65)	(808)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(1)	(35)	(4)	(54)

19. Remuneração da administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração, gestão, cobrança e consultoria especializada prestados respectivamente pelo Administrador, pelo Gestor e pelas Empresas de Consultoria Especializada, bem como pelo serviço de distribuição das Cotas do Fundo, será cobrada do Fundo, mensalmente, uma Taxa de Administração, calculada conforme a seguinte fórmula:

$$TA \text{ total} = TAI + TAIi + TAIii$$

Onde:

TA total: Taxa de Administração.

- (a) **TAi:** parcela da Taxa de Administração devida ao Gestor equivalente a 0,35 (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, a ser paga mensalmente e apurada a cada Dia Útil à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo que a Ouro Preto fará jus a 10 deste valor e a Oram fará jus a 90 deste valor;
- (b) **TAii:** parcela da Taxa de Administração devida às Empresas de Consultoria Especializada, nos termos dos respectivos contratos, a partir da primeira integralização de cotas será equivalente ao valor correspondente 3,00 (três por cento) ao ano, calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, a ser paga mensalmente e apurada a cada Dia Útil à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), dividida na seguinte proporção: 50 (cinquenta por cento) para a OPS, 25 (vinte e cinco por cento) para a Opinião Assessoria e 25 (vinte e cinco

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

por cento) para a Sifra Serviços de Crédito, nos termos do Contrato de Consultoria, a partir da primeira integralização de Cotas;

- (c) **TAiii:** parcela da Taxa de Administração devida ao Administrador e ao Custodiante, cobrada a partir da primeira integralização de Cotas, será equivalente ao valor correspondente a 0,40 (quarenta centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, a ser paga mensalmente e apurada a cada Dia Útil, à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) reajustado anualmente pelo IGP-M (FGV) considerando o mínimo de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

A parcela da Taxa de Administração devida ao Gestor e às Empresas de Consultoria Especializada será calculada pelo Administrador e informada ao Custodiante mensalmente.

A parcela da Taxa de Administração devida ao Administrador será calculada e provisionada diariamente pelo Administrador, tendo como base o valor do Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior, e cobrada mensalmente do Fundo, a serem pagas no 2º (segundo) Dia Útil subsequente ao mês vencido.

O Administrador pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração acima fixada.

A Taxa de Administração referida acima não inclui os valores devidos aos prestadores de serviços de custódia e auditoria das demonstrações contábeis do Fundo, bem como outras despesas e encargos do Fundo previstos no Regulamento, as quais serão debitadas do Fundo pelo Administrador.

Além da Taxa de Administração, será cobrada do Fundo uma remuneração baseada na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior, denominada Taxa de Performance, correspondente a 30 (trinta por cento) do valor da rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior que exceder a 120 (cento e vinte por cento) da Taxa DI, em cada período de apuração, já deduzidas as rentabilidades das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, bem

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

como todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração.

A Taxa de Performance será dividida entre as Empresas de Consultoria Especializada na seguinte proporção: 50 (cinquenta por cento) para a OPS, 25 (vinte e cinco por cento) para a Opinião Assessoria e 25 (vinte e cinco por cento) para a Sifra Serviços de Crédito.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada pelo Custodiante, diariamente por Dia Útil, e paga diretamente pelo Fundo a cada trimestre civil, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao encerramento de cada trimestre.

Considerando que a Taxa de Performance prevista neste Artigo é calculada e provisionada diariamente, na eventualidade da ocorrência de resgates no decorrer do trimestre, a Taxa de Performance será calculada, proporcionalmente, por Dias Úteis, entre a data do último pagamento da Taxa de Performance e a data da efetivação do resgate.

É vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o valor da Cota Subordinada Júnior for inferior ao seu valor da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Júnior ou por ocasião da última cobrança efetuada.

Ressalvada a Taxa de Administração, a Taxa de Performance estabelecidas no Regulamento, não serão cobradas dos Cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tal como taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 foram debitados os montantes de R\$ 510 (R\$ 808 em 2023) a título de taxa de administração, R\$ 476 (R\$ 653 em 2023) a título de taxa de gestão, R\$ 511 (R\$ 1.514 em 2023) a título de taxa de performance e R\$ 35 (R\$ 54 em 2023) a título de taxa de custódia.

20. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

21. Divulgação das informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- I. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- II. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
- III. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

22. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1. Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15 dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5 em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0 em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5 em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0 em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2. Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20 dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5 em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0 em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67 de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95 do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que é sujeita à alíquota de 15.
- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1 (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

23. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5 do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24. Rating

O Comitê de Classificação de Riscos S&P Global Ratings em reunião realizada em 14 de maio de 2024, confirmou a classificação a 1ª Série de Cotas Seniores brAA (sf) e a 1ª Série de Cotas Mezanino brA+ (sf).

25. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

26. Alterações em assembleias

No exercício findo em 30 de junho de 2024 não houve deliberação em assembleia de cotistas.

27. Fato relevante

ICVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175 ("RCVM 175/2022") que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando, portanto, a Instrução CVM nº 555/2014. A referida resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025

Lei nº 14.754

Em 13 de dezembro de 2023 foi sancionada a lei Lei nº 14.754, esta Lei dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior, e altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

A Singulare CTVM, na qualidade de administradora de Fundos de Investimentos, está avaliando as adequações regulatórias e adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova resolução.

28. Evento subsequente

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 22 de julho de 2024.

- a) A destituição da Gestora OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A., com a consequente adequação do Regulamento para que as obrigações fiquem a cargo da ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA., bem como alteração da remuneração da Gestora;
- b) Alteração da denominação social do Fundo que passará a ser SIFRA LP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS;
- c) Alteração do Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ratificando que o Fundo terá as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo:

- (i) o Fundo é constituído com classe única de cotas, em regime fechado ("classe")
 - (ii) as cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
 - (iii) a responsabilidade dos cotistas da Classe será ilimitada ao valor integralizado por cada cotista.
- d)** Reformulação do teor do regulamento do Fundo, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar:
- (a) forma de comunicação que será utilizada pelo administrador, em conformidade com o disposto no art. 12 da RCVM 175;
 - (b) segregação de taxas de administração e gestão máximas e inclusão do descritivo sobre a taxa máxima de distribuição;
 - (c) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses;
 - (d) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com RCVM 175; (e) adaptação dos índices de subordinação e alteração dos percentuais; (f) demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável.
- e)** Transformação do fundo em longo prazo e conseqüentemente alterando os critérios de elegibilidade, condições de cessão, índice de subordinação, limites de concentração, entre outras alterações, de forma que passará a vigorar nos termos do Anexo III à presente Ata;
- f)** Alteração do Capítulo III - Política de Investimento, Composição, Diversificação da Carteira do Fundo e Política de Exercício do Direito de Voto Pelo Fundo; g) A 1ª (primeira) Emissão da 2ª Série de Cotas Sênior no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), que terá as características previstas no suplemento constante no Anexo II à

Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

presente Ata, nos termos do inciso VII, alínea "a", do Artigo 26, da Resolução CVM nº 160; e h) A Emissão de Cotas Mezanino II no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), que terá as características previstas no suplemento constante no Anexo I à presente Ata, nos termos do inciso VII, alínea "a", do Artigo 26, da Resolução nº 160.

São Paulo,

Robson Roble
Contador CRC-1SP 250.475/O-0

Daniel Doll Lemos
Diretor responsável
